

**DECRETO Nº 1.725 DE 29 DE MARÇO DE 2007.**

**Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 19 a 22 de abril de 2007, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,**

Considerando a realização da *Festa do Caqui* de São José do Vale do Rio Preto, no período de 19 a 22 de abril de 2007;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, inclusive de jogos, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23,5 da mesma Estrada, em frente a Fábrica de Manilhas J.M.N. Ltda, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, bem como, na Estrada André Rampini do Carmo e a via principal que dá acesso ao Parque de Exposições Antonio Pacheco Botelho Filho, em ambos os acostamentos, de 18:00 horas do dia 19 de abril até as 00:00 horas do dia 23 de abril de 2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de março de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Prefeito**

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Adriano José Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes - Interino